(Tradução)

終 審 法 院
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

SESSÃO SOLENE DE ABERTURA DO ANO JUDICIÁRIO 2026/2027 DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

(15 de Outubro de 2026)

SONG MAN LEI

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Excelentíssimo Senhor Chefe do Executivo,

Excelentíssimo Senhor Director do Gabinete de Ligação do Governo Popular Central,

Excelentíssimo Senhor Comissário em Exercício do Comissariado do Ministério dos Negócios Estrangeiros da RPC na RAEM,

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Excelentíssimo Senhor Secretário para a Administração e Justiça,

Excelentíssimo Senhor Procurador,

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Independente para a Indigitação de Juízes,

Excelentíssimo Senhor Presidente da Associação dos Advogados,

Ilustres titulares dos principais cargos, distintos convidados, caros colegas e amigos do sector judicial:

Realiza-se hoje a Sessão Solene de Abertura do Ano Judiciário 2026/2027 da Região Administrativa Especial de Macau. Antes de mais nada, em representação dos tribunais das três instâncias da RAEM, gostaria de dirigir as mais elevadas saudações ao Chefe do Executivo, à Assembleia Legislativa, ao Ministério Público, aos amigos do sector da

advocacia e a todos os cidadãos pelo apoio que, como sempre, têm prestado aos trabalhos dos tribunais da RAEM.

Ao mesmo tempo, gostaria de expressar os nossos sinceros agradecimentos ao Gabinete de Ligação do Governo Popular Central na RAEM e ao Comissariado do Ministério dos Negócios Estrangeiros na RAEM pelo apoio e assistência constantes aos trabalhos dos tribunais ao longo dos anos.

Fazendo um olhar retrospectivo do ano judiciário que findou, os tribunais das três instâncias da RAEM persistiram firmemente no seu compromisso inicial de assegurar uma justiça imparcial em prol do povo e promoveram, de forma estável, os diversos trabalhos em torno da tarefa central de julgamento. Com o esforço conjunto de todos os juízes, funcionários de justiça e pessoal administrativo os tribunais das várias instâncias funcionaram de forma estável e ordenada, tendo todos os processos sido julgados e concluídos atempadamente, pelo que a eficiência judicial ficou ainda mais reforçada.

No ano judiciário que findou, entraram nos tribunais das três instâncias um total de 20.368 processos, mais 246 do que no ano judiciário anterior, mantendo-se a tendência de crescimento contínuo do número dos processos entrados verificado nos últimos anos. De acordo com as situações de cada um dos tribunais, com excepção duma descida significativa do número dos processos entrados no Tribunal de Última Instância, registaram-se aumentos de diferentes graus nos números dos processos entrados no Tribunal de Segunda Instância e nos tribunais de primeira instância.

Entraram no Tribunal de Última Instância um total de 103 processos, o que representa uma descida significativa de 69 processos em relação aos 172 processos no ano judiciário anterior, com uma descida de 40,1%, atingindo assim o nível mais baixo dos últimos nove anos em termos de processos entrados. Entre estes, os processos de recurso jurisdicional

foram os que apresentaram a quebra mais acentuada, com 21 processos entrados, menos 37 do que no período homólogo, o que equivale a uma quebra de 63,8%; em seguida, os recursos de processos-crime, com um total de 18 processos entrados, menos 15 em termos homólogos, correspondendo a uma quebra de 45,5%; por último, os recursos de processos cíveis e laborais, com 51 processos entrados, menos 13 em termos homólogos, traduzindo-se numa diminuição de 20,3%.

No Tribunal de Segunda Instância, entraram um total de 1.172 processos, mais 112 do que no ano judiciário anterior, o que corresponde a um aumento de 10,6%, mantendo-se, assim, a tendência de crescimento no número dos processos entrados. Entre estes, os recursos cíveis e laborais registaram um aumento acentuado, totalizando 284 processos, mais 117 do que no ano judiciário anterior, o que representa um acréscimo de 70,1%; os recursos penais totalizaram 689 processos, mais 67 do que no ano judiciário anterior, correspondendo a um aumento de 10,8%; os recursos contenciosos e recursos jurisdicionais foram, respectivamente, de 44 e de 36, com quebras homólogas de 36,2% e de 35,7%; os processos de revisão e confirmação de decisões de tribunais ou árbitros do exterior de Macau totalizaram 75, mantendo-se nos níveis médios dos anos anteriores.

Entraram nos tribunais de primeira instância um total de 19.093 processos, mais 203 do que no ano judiciário anterior. Destes, o Tribunal Judicial de Base recebeu 11.327 processos, menos 265 em termos homólogos; o Juízo de Instrução Criminal recebeu 7.668 processos, mais 445 em termos homólogos; e o Tribunal Administrativo recebeu 98 processos, mais 23 em termos homólogos.

No que concerne aos processos julgados, foram concluídos nos tribunais das três instâncias, no ano judiciário transacto, 19.675 processos na sua totalidade, mais 225 do que no ano judiciário anterior, representando uma taxa global de conclusão de 96,6%. Destes, o Tribunal de Última Instância concluiu 159 processos, mais 21 em comparação com o

período homólogo anterior, atingindo uma taxa de conclusão de 154,4%; o Tribunal de Segunda Instância concluiu 1.106 processos, mais 93 em termos homólogos, correspondendo a uma taxa de conclusão de 94,4%; e os tribunais de primeira instância concluíram 18.410 processos, mais 111 em termos homólogos, representando uma taxa de conclusão de 96,4%.

Até 31 de Agosto do ano corrente, o número total dos processos pendentes nos tribunais das três instâncias cifrou-se em 13.794 processos, mais 813 do que no ano judiciário anterior.

Da análise global do funcionamento dos tribunais das três instâncias ao longo do último ano judiciário, destacam-se os seguintes aspectos que merecem a vossa atenção:

Em primeiro lugar, registou-se um aumento contínuo dos processos penais. No ano judiciário transacto, o número de processos entrados nos juízos criminais do Tribunal Judicial de Base aumentou de 5.606 para 5.783, face ao ano judiciário anterior, tendo o número de processos penais comuns de tribunal colectivo subido de 1.776 para 1.969, mantendo-se, pelo terceiro ano consecutivo, uma subida na ordem dos 10%. Isto demonstra que, com a recuperação contínua do número de visitantes a Macau e a retoma do sector do turismo e do jogo, bem como o reforço do combate pelo Governo aos crimes relacionados com actividades periféricas do jogo e às burlas praticadas através das telecomunicações e da Internet, o número dos respectivos processos aumentou significativamente, tendo-se agravado, consequentemente, a pressão sobre os tribunais colectivos criminais no julgamento dos processos.

Cumpre referir que, desde a entrada em vigor, em Outubro de 2024, da Lei de Combate aos Crimes de Jogo Ilícito, que criou o crime de «exploração de câmbio ilícito para jogo», as autoridades de aplicação da lei reforçaram a investigação e o combate às actividades de

câmbio ilícito, tendo os respectivos processos entrado sucessivamente nos órgãos judiciais, num número que não pode ser subestimado. No ano judiciário transacto, os juízos criminais do Tribunal Judicial de Base receberam 383 processos relativos a câmbio ilícito, representando 19,5% do total de processos penais comuns de tribunal colectivo entrados nesse Tribunal. Atendendo a que a pena máxima para este crime é superior a três anos de prisão, tal como estabelecido pela lei vigente, tais processos devem ser julgados pelo tribunal colectivo. Sucede, porém, que a matéria de facto destes processos é, em regra, relativamente simples e a prova é igualmente pouco complexa, pelo que importa ponderar se é necessário que todos estes processos sejam julgados pelo tribunal colectivo ou se, através da alteração das respectivas disposições legais, estes processos, assim como outros, poderão passar a ser julgados pelo tribunal singular, libertando-se, deste modo, mais recursos judiciais para dar resposta a processos mais complexos e de maior relevância, reduzindo a pressão actualmente existente sobre o trabalho de julgamento dos tribunais colectivos.

Em segundo lugar, registou-se um aumento significativo dos recursos cíveis e laborais entrados no Tribunal de Segunda Instância. Os dados revelam que os recursos cíveis e laborais entrados no Tribunal de Segunda Instância aumentaram acentuadamente de 167 processos, no ano judiciário anterior, para 284, no ano transacto, o que representa um acréscimo de 70,1%. Esta variação constitui, por um lado, um reflexo objectivo da retoma das actividades económicas e das transacções de mercado, bem como da gradual recuperação da circulação de pessoas e do investimento, e, por outro, está indissociavelmente ligada ao aumento do número de juízes do Tribunal Judicial de Base e à criação do 4.º Juízo Cível, o que permitiu acelerar a tramitação dos processos cíveis. É de prever que, com a contínua recuperação da economia de Macau e o maior dinamismo das diversas transacções de mercado e das interacções entre particulares, o número de litígios

cíveis e laborais se manterá, a curto prazo, em tendência de subida; acresce que, com o início do exercício de funções dos dois juízes dos Juízos Cíveis do Tribunal Judicial de Base recrutados em Portugal, o número dos recursos cíveis que cheguem ao Tribunal de Segunda Instância continuará a apresentar uma tendência de crescimento, o que coloca, indiscutivelmente, exigências mais elevadas à eficiência do tratamento dos processos por parte deste tribunal.

Em terceiro lugar, registou-se uma diminuição contínua dos processos de família em resultado do desvio estabelecido no âmbito institucional.

Com a entrada em vigor das alterações introduzidas ao Código do Registo Civil em 2024, uma parte dos processos de divórcio por mútuo consentimento passou a ser desviada para a Conservatória do Registo Civil; entretanto, desde a entrada em vigor, em 1 de Janeiro do corrente ano, do Regime de Conciliação para Causas de Família, quatro espécies de processos (nomeadamente o divórcio litigioso, a regulação do exercício do poder paternal, a fixação de prestação de alimentos e a atribuição da casa de morada da família) ficaram sujeitas a conciliação obrigatória antes da propositura de acção judicial. Em consequência disso, o número de processos de família entrados no Juízo de Família e de Menores do Tribunal Judicial de Base registou uma diminuição significativa, tendo descido dos 1.542 processos do ano judiciário de 2023/2024, sucessivamente, para 1.311 no ano judiciário de 2024/2025, e para 1.000 no ano judiciário anterior, o que corresponde a decréscimos de 15% e 23,7%, respectivamente.

Todavia, a diminuição do número de processos resulta principalmente do desvio dos processos de divórcio por mútuo consentimento, ficando ainda por demonstrar a eficácia prática do regime de conciliação familiar. Apoiamos o trabalho desenvolvido pelos serviços governamentais competentes na divulgação, sensibilização e contínua optimização do regime de conciliação familiar, bem como no reforço da formação profissional dos

conciliadores, na expectativa de que um maior número de litígios familiares possam ser adequadamente resolvidos pela via extrajudicial e de que seja plenamente aproveitado o papel da conciliação no desvio dos processos e na resolução efectiva dos litígios familiares.

Excelentíssimo Senhor Chefe do Executivo, ilustres convidados, permitam-me informar-vos, nesta ocasião, sobre alguns aspectos dos tribunais, além da actividade de julgamento, no ano judiciário transacto:

Primeiro: a melhoria contínua das condições de funcionamento dos tribunais das três instâncias.

O Tribunal de Última Instância e o Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância mudaram-se, em Julho deste ano, para as novas instalações na Avenida da Praia Grande; prevê-se que as obras de ampliação do edifício do Tribunal de Segunda Instância fiquem concluídas em Fevereiro do próximo ano; quanto às obras de ampliação do edifício do Tribunal Judicial de Base, estas encontram-se em curso, com conclusão prevista para o primeiro semestre de 2028. Estima-se que, até ao final de 2028, todos os juízos do Tribunal Judicial de Base, com excepção do Juízo de Instrução Criminal, se transferirão para este edifício, pondo fim à história de dispersão dos diversos juízos do Tribunal Judicial de Base por diferentes edifícios comerciais.

O avanço das obras de construção e remodelação dos edifícios dos tribunais das três instâncias reflecte a elevada importância que o Governo da RAEM atribui à independência judicial e à construção do Estado de Direito. Com a conclusão sucessiva das diversas obras, as condições de funcionamento dos tribunais das três instâncias da RAEM conhecerão uma melhoria fundamental, proporcionando uma garantia sólida para o exercício, pelos

tribunais, do poder de julgamento de forma independente e imparcial, em conformidade com a lei, bem como para o aperfeiçoamento da imagem dos tribunais.

Segundo: a formação e promoção dos juízes e dos funcionários da justiça, com vista a elevar a qualidade do pessoal dos órgãos judiciais.

Por um lado, com o apoio e a colaboração do Centro de Formação Jurídica e Judiciária de Macau e da Academia Nacional de Juízes da China, prosseguimos com a promoção da formação contínua e a formação dos juízes e dos funcionários de justiça sobre a situação nacional. No ano judiciário transacto, organizámos a participação de 10 juízes empossados em Outubro de 2024 no curso de formação contínua para magistrados, realizado em Jinan, na província de Shandong, e organizámos, em três grupos sucessivos, a participação de um total de 72 funcionários de justiça em cursos de formação realizados em Dongguan, Shenzhen e Huizhou, tendo os formandos aprofundado o estudo e o intercâmbio em torno de temáticas como o sistema dos tribunais do Interior da China, a prática do princípio «Um País, Dois Sistemas» e a segurança nacional, reforçando o conhecimento do sistema jurídico do Interior da China, de modo a compreenderem e aplicarem o princípio «Um País, Dois Sistemas» numa perspectiva mais abrangente.

Por outro lado, foram desenvolvidos de forma ordenada os cursos de formação para promoção dos funcionários de justiça dos tribunais das três instâncias. Através do Centro de Formação Jurídica e Judiciária, realizámos sucessivamente cursos de formação para promoção a escrivão judicial especialista e a escrivão judicial adjunto. Após a conclusão dos cursos de formação, 20 funcionários de justiça foram promovidos para a categoria de escrivão judicial especialista e 19 para a categoria de escrivão judicial adjunto. Outros 14 funcionários de justiça estão a frequentar o curso de formação para promoção a escrivão judicial especialista, prevendo-se que, finda a formação, a promoção possa ser concluída em Março do próximo ano. Este trabalho contribui para a estabilização da equipa e a coesão

dos espíritos, elevando ainda mais a qualidade profissional e o entusiasmo no trabalho dos funcionários de justiça.

Terceiro: a realização de actividades de intercâmbio judicial com o exterior, para reforçar a ligação e a cooperação com os sectores judiciais nacional e internacional.

Em primeiro lugar, participámos activamente em fóruns judiciais interregionais. Entre 13 e 14 de Outubro de 2025, a delegação de juízes da RAEM deslocou-se a Hong Kong para participar no VIII Fórum de Alto Nível da Justiça dos dois lados do Estreito de Taiwan, Hong Kong e Macau, tendo, em torno do tema «Desafios e Oportunidades enfrentados pelo Judiciário na Nova Era», efectuado um aprofundado intercâmbio com colegas dos órgãos judiciais do Interior da China, de Hong Kong e de Taiwan sobre tópicos como a "construção de mecanismos diversificados de resolução de litígios cíveis e comerciais", "optimização do regime de processo cível e comercial", "aplicação da inteligência artificial", e "prática e desenvolvimento do regime de jurisprudência".

Em segundo lugar, continuámos a desempenhar o papel de Macau como plataforma de intercâmbio judicial entre a China e os Países de Língua Portuguesa. Em Outubro de 2025, realizou-se com êxito em Macau a XIII Conferência do Fórum dos Presidentes dos Supremos Tribunais de Justiça dos Países e Territórios de Língua Portuguesa, na qual participaram mais de vinte Presidentes e representantes dos tribunais provenientes dos países de língua portuguesa. Após o encerramento do Fórum, e a convite do Supremo Tribunal Popular, a delegação dos tribunais da RAEM, juntamente com os presidentes e representantes dos Supremos Tribunais de Justiça dos países e territórios de língua portuguesa, deslocou-se a Zhuhai e Shenzhen para visitas de estudo, tendo conhecido, in loco, o funcionamento do sistema judicial do Interior da China, a construção de tribunais inteligentes, bem como a aplicação da inteligência artificial nos tribunais. Esta série de actividades não só permitiu ao sector judicial dos países de língua portuguesa aprofundar o

conhecimento sobre o sistema judicial e os êxitos alcançados no desenvolvimento do Interior da China, como também consolidou ainda mais a posição de Macau enquanto ponte de intercâmbio e cooperação judicial entre a China e os países de língua portuguesa, evidenciando o papel único de Macau no intercâmbio jurídico do País com o exterior e contribuindo, com a força judicial de Macau, para aprofundar a integração das culturas jurídicas da China e dos países de língua portuguesa e servir a estratégia geral de abertura do País ao exterior.

Além disso, no próximo mês organizaremos ainda uma delegação a Lisboa, Portugal, para participar na «Judiciary Tech Summit 2026», evento coorganizado pelo Conselho Superior da Magistratura de Portugal e pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, que contará com a participação de representantes de órgãos judiciais, instituições de ensino superior, organizações internacionais, entidades reguladoras e empresas tecnológicas de diversos países europeus. Damos igualmente maior expressão às vantagens singulares de Macau de "encostada ao País e ligada ao mundo", prestando auxílio aos tribunais do Interior da China a estabelecer contactos com o sector judicial de Portugal, os quais enviarão uma delegação para participar no evento. A delegação dos tribunais da RAEM aproveitará esta oportunidade para trocar impressões com os colegas do sector judicial do Interior da China e de outros países e aprender com as experiências avançadas na informatização dos tribunais e na aplicação tecnológica, com vista a elevar o nível de informatização dos tribunais da RAEM.

Em terceiro lugar, aprofundámos o intercâmbio e a cooperação com os tribunais do Interior da China. No último ano judiciário, as delegações de juízes da RAEM deslocaram-se sucessivamente a Yunnan e Gansu para visitas de estudo, tendo visitado os tribunais locais e os postos de julgamento itinerantes, e os centros de serviços de processos judiciais, e realizado sessões de intercâmbio e troca de opiniões. Além disso, os representantes dos

tribunais participaram ainda no seminário académico sobre a articulação de regras judiciais entre Hengqin e Macau, realizado na Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, no âmbito do qual se procedeu a um aprofundado debate sobre as dificuldades na aplicação da lei aos processos em matéria matrimonial e familiar relacionados com Macau e das questões prementes no âmbito dos processos civis relacionados com Macau, com enfoque nas necessidades de serviços judiciais dos residentes de Macau que trabalham e vivem na Zona de Cooperação, de modo a fornecer apoio jurídico para promover a articulação das regras e a integração dos mecanismos entre Macau e Hengqin.

Quarto, a persistência na promoção, de forma ordenada, da informatização dos tribunais, potenciando, através da tecnologia, a eficiência judicial.

No ano judiciário transacto, os tribunais e o Ministério Público concluíram os testes de interligação de dados relativos a objectos apreendidos; na fase seguinte, os dois órgãos judiciais procederão à respectiva articulação oficial, por forma a tornar rastreável, desde a origem até ao julgamento, todo o percurso dos dados relativos aos objectos apreendidos, permitindo assim uma melhor organização e análise dos dados respeitantes à declaração de perda dos objectos apreendidos, a realização de uma gestão sistemática e padronizada e a redução da utilização de recursos humanos.

Tomando o Tribunal Administrativo como entidade piloto, iniciámos, a título experimental, a implementação de processos electrónicos. Desde a implementação desta medida em Setembro de 2024, todos os novos processos entrados no Tribunal Administrativo passaram a ser simultaneamente arquivados em formato electrónico, submetidos a uma gestão integralmente electrónica; desde a abertura dos autos, as peças processuais das partes, os despachos e as decisões do juiz, os pareceres do Ministério Público, até à elaboração dos documentos judiciais, todos os ficheiros das diversas fases

passaram a ser tratados electronicamente, tendo o Tribunal Administrativo estabelecido, de forma preliminar, um modelo de gestão de "processo electrónico completo". Até ao momento, o trabalho experimental tem funcionado com normalidade, acumulando experiência valiosa para a sua subsequente generalização.

Olhando para o futuro, num momento em que se inaugura o 15.º Plano Quinquenal do País, foi também oficialmente lançada a implementação do 3.º Plano Quinquenal da RAEM. Os dois planos traçaram o horizonte do desenvolvimento da RAEM para os próximos cinco anos e estabeleceram novos requisitos para o trabalho judicial de Macau. O 3.º Plano Quinquenal da RAEM fez um planeamento concreto no que respeita ao aperfeiçoamento do sistema judicial, à elevação da eficiência judicial e ao aprofundamento da cooperação jurídica inter-regional e internacional. Para concretizar os objectivos e tarefas definidos nos dois planos, os tribunais, conjugando as suas funções de julgamento com a realidade do trabalho, esforçar-se-ão por promover os seguintes aspectos de trabalho:

Primeiro, promover o projecto do "Tribunal Inteligente Assistido por Inteligência Artificial" e acelerar a construção da digitalização dos tribunais. Explorar activamente os cenários de aplicação da inteligência artificial no domínio judicial, reforçar a comunicação e a cooperação com outros serviços públicos e instituições académicas, e promover razoável e efectivamente os trabalhos conexos, através de investigação conjunta e da partilha de recursos, explorando novos caminhos para o desenvolvimento inteligente do trabalho judicial; aperfeiçoar continuamente as funcionalidades da plataforma de gestão de processos dos tribunais das três instâncias; estudar activamente a introdução de normas relativas à informatização dos processos civis e administrativos, preparando o trabalho legislativo; e, com base no trabalho experimental do processo electrónico no Tribunal Administrativo, generalizar ordenadamente o sistema aos Juízos Criminais do Tribunal

Judicial de Base, colaborando e comunicando activamente com o Ministério Público para estudar e promover a interligação e interconexão dos sistemas de processos electrónicos entre ambos, concretizando a articulação perfeita dos processos criminais nas fases de inquérito, instrução e julgamento.

Segundo, aperfeiçoar os sistemas e mecanismos relativos ao pessoal judicial. Optimizar o regime de selecção e nomeação dos magistrados, procedendo a uma avaliação global dos conteúdos programáticos e do mecanismo de classificação da formação de ingresso dos magistrados; aperfeiçoar o regime de avaliação de desempenho dos magistrados e dos funcionários de justiça, proporcionando uma garantia de recursos humanos mais sólida para a realização ordenada do trabalho de julgamento.

Terceiro, aprofundar a formação contínua do pessoal judicial, construindo uma equipa judicial de alta qualidade e profissionalizada. Continuar a realizar os programas de formação contínua e os cursos de formação para magistrados e funcionários de justiça, optimizando as respectivas disposições, reforçando a pertinência e a eficácia da formação contínua, de modo a proporcionar um apoio sólido para o desenvolvimento da causa judicial da RAEM.

Quarto, aprofundar a cooperação jurídica inter-regional e internacional, ajudando Macau a integrar-se melhor e a servir a causa geral do desenvolvimento nacional. Promover activamente o regime que permite aos juízes dos tribunais da RAEM exercerem o cargo de juiz não permanente nos tribunais da Zona de Cooperação Aprofundada; continuar a desempenhar o papel de Macau como ponte de ligação entre a China e os países de língua portuguesa; e cooperar activamente com o Governo da RAEM na promoção da negociação e assinatura de acordos de cooperação judiciária em matéria penal ou civil com países de língua portuguesa, países que participam na construção da «Uma Faixa, Uma Rota» e países

vizinhos, injectando dinâmica judicial na prática estável e duradoura de «Um País, Dois Sistemas».

Exmo. Senhor Chefe do Executivo, Exmos. Convidados:

Com o arranque do novo ano judiciário, os tribunais acolheram também novos rostos e novas forças. No mês passado, dois juízes do Tribunal Judicial de Base, de Juízos Cíveis, contratados em Portugal, tomaram oficialmente posse; ao mesmo tempo, 27 escrivães judiciais auxiliares que acabaram de concluir a formação de ingresso integram também a equipa dos funcionários de justiça. A sua integração irá, certamente, reforçar ainda mais as forças de julgamento dos tribunais.

Aqui, gostaria de apresentar aos juízes e funcionários de justiça as seguintes exigências e expectativas:

Primeiro, manter firme o compromisso constitucional e aplicar de forma integral e exacta o princípio «Um País, Dois Sistemas». Todos os juízes e funcionários de justiça devem apoiar e aplicar a Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ser leais à RAEM, desempenhando as suas funções de forma justa, independente e profissional, em conformidade com a lei, salvaguardando a ordem constitucional da RAEM e a segurança nacional. Segundo, elevar a eficiência judicial. No ano judiciário transacto, o número de processos entrados nos tribunais das três instâncias ultrapassou novamente os vinte mil, pelo que, perante os desafios do aumento contínuo do número de processos e do agravamento do seu grau de complexidade, os novos juízes e funcionários de justiça em funções devem integrar-se rapidamente na equipa, e os juízes e funcionários de justiça mais experientes devem desempenhar o papel de transmitir experiência e conhecimento, de modo a conquistar a confiança dos cidadãos com um trabalho jurisdicional mais eficiente e de

maior qualidade. Terceiro, manter a integridade e o serviço público, observando, a todo o momento, os limites da ética profissional, estimando-se, examinando-se, advertindo-se e exortando-se a si próprios, tratando cada processo em conformidade com a lei e os regulamentos e de forma imparcial, salvaguardando a imagem e a dignidade dos órgãos judiciais.

Por último, em nome dos tribunais das três instâncias da RAEM, agradeço ao Chefe do Executivo e ao Governo da RAEM, à Assembleia Legislativa, ao Ministério Público, aos amigos do meio forense e a todos os sectores da sociedade pela compreensão e apoio ao trabalho dos tribunais ao longo do último ano judiciário! Manifesto igualmente profunda reverência a todos os juízes, funcionários de justiça e pessoal administrativo que se dedicaram arduamente à manutenção do funcionamento normal dos tribunais de todas as instâncias!

Muito obrigada a todos!

Anexo: Quadros estatísticos dos processos nos Tribunais das diversas instâncias e das consultas na secção de informação do Tribunal Judicial de Base no ano judiciário 2025/2026.

(Tradução)

終 審 法 院
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

PROCESSOS ENTRADOS NOS TRIBUNAIS DAS DIVERSAS INSTÂNCIAS NO ANO JUDICIÁRIO 2025/2026

Tribunais	Processos entrados
Tribunal de Última Instância	103
Tribunal de Segunda Instância	1,172
Tribunal Judicial de Base	11,327
Juízo de Instrução Criminal	7,668
Tribunal Administrativo	98
Total：	**20,368**

PROCESSOS FINDOS NOS TRIBUNAIS DAS DIVERSAS INSTÂNCIAS NO ANO JUDICIÁRIO 2025/2026

Tribunais	Processos findos
Tribunal de Última Instância	159
Tribunal de Segunda Instância	1,106
Tribunal Judicial de Base	10,525
Juízo de Instrução Criminal	7,807
Tribunal Administrativo	78
Total：	**19,675**

PROCESSOS PENDENTES NOS TRIBUNAIS DAS DIVERSAS INSTÂNCIAS, EM 31 DE AGOSTO DE 2026

Tribunais	Processos pendentes
Tribunal de Última Instância	48
Tribunal de Segunda Instância	472
Tribunal Judicial de Base	12,223
Juízo de Instrução Criminal (sem contar a execução de penas)	978
Tribunal Administrativo	73
Total：	**13,794**

(Tradução)

終 審 法 院
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

CONSULTAS NA SECÇÃO DE INFORMAÇÃO DO
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE NO ANO JUDICIÁRIO 2025/2026

	Número
Número total das pessoas atendidas	4,761
Casos envolvidos	4,560
Casos directamente resolvidos pela Secção de Informação	4,291
Casos encaminhados ao Ministério Público	212
Casos encaminhados a outros serviços	57